



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N ° 001 /2011**

O Conselho Escolar Leonídio Castro e Silva da U.E(s) do Colégio Estadual Leonídio de Castro e Silva no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Bom Jardim de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.864/0001-35, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Helena Alves dos Santos Nunes no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 24/01/2011. OS Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda na DATA:31/01/2011.

LOCAL: Colégio Estadual Leonídio Castro e Silva. HORÁRIO DA ABERTURA: 8 h e 30m.

### **1 – OBJETO**

O objeto da presente chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais e nos jornais locais.

### **2 - FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do FNDE.

### **3 – ENVELOPE N°. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;



- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA)
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

### 3.1- ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – PRONAF), ou extrato da DAP/Física, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

### 4- ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

1.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

<b>PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR/2010</b>	<b>QUANTIDADE Kg trimestral</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1 Abacaxi</b> De primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	<b>60 pç</b>		
<b>2 Abobora</b> cor alaranjada, cheiro , isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em sacos plásticos.	<b>5 kg</b>		
<b>3 Acerola</b> Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme, embaladas em bolsas e caixas própria.	<b>15 kg</b>		
<b>4 banana</b> Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	<b>80 kg</b>		



<b>5 batata doce</b> Roxa de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	<b>08 kg</b>		
<b>6 Beterraba</b> De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	<b>08 kg</b>		
<b>7 cebola</b> De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	<b>50 kg</b>		
<b>8 cenoura</b> vermelha, de primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	<b>40 kg</b>		
<b>9 Laranja</b> de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada em bolsas e caixas próprias	<b>400 pç</b>		
<b>10 Limão</b> de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada em bolsas e caixas próprias	<b>30 kg</b>		
<b>11 Mamão</b> Aspecto globoso – mistos verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	<b>5 caixas</b>		
<b>12 Mandioca</b> Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionada em caixas.	<b>20 kg</b>		
<b>13 Maracujá</b> Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e impacta, a granel.	<b>24 kg</b>		
<b>14 Melancia</b> Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e	<b>180 kg</b>		



madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.			
<b>15 Milho verde</b> , de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em saco plástico	<b>50 kg</b>		
<b>16 Ovos</b> cor, cheiro, tamanho e casca firme, próprios do produto com validade de no máximo de 03 dias embalado em caixas próprias.	<b>20 dúzias</b>		
<b>17 Repolho</b> de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionado em embalagem própria.	<b>16 kg</b>		
<b>18 Tomate</b> aspecto globoso – mista com verdes e maduros (cor vermelha) classificada como legume graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades. Acondicionada em caixa de madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.	<b>35 kg</b>		

**Obs. Essa quantidade de gêneros alimentícios pode sofrer alterações.**

## **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada pública.

**5.2** Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada pública.

**5.3** A Comissão de Chamada Pública classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado no período das: 8 às 17 horas, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1** Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

**7.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

**7.3** Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de 03 (três) meses.

## **8. PAGAMENTO**



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

**9.2-** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

Bom Jardim de Goiás, 24 de janeiro de 2011

---

COLÉGIO ESTADUAL LEONÍDIO CASTRO E SILVA  
Av. Tiradentes s/n - Centro - Bom Jardim de Goiás - Fone: (064)3657-1108